

DECRETO Nº 5676/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3779/2017, de 19-05-2017, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1102	Fundo Municipal de Assistência Social Atividade -2.234- FNAS BPSB – Serviços de Proteção Social Básica	
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 44.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1220 – FNAS BPSB - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b><u>R\$ 44.000,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior no Recurso Vinculado **1220 – FNAS BPSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, no valor de R\$ 16.901,18 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1102	Fundo Municipal de Assistência Social Atividade -2.234- FNAS BPSB – Serviços de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.298,82
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 6.800,00
	RECURSO VINCULADO: 1220 – FNAS BPSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b><u>R\$ 27.098,82</u></b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 19 de maio de 2017.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto  
Secretário da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 19 a 29-05-2017